



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/18

ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/18

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente, Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/2018, publicado no DOU dia 30 de agosto de 2018, Seção 03, pág. 140, originário do Pregão Eletrônico nº 13/2018, apresentada no Processo Administrativo nº 560/18, com a seguinte descrição:

EQUIPAMENTO			
DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
Multifuncional Monocromática A4 – Tipo 1	30	R\$ 77,00	R\$ 27.720,00
		R\$ 2.310,00 (30)	
Multifuncional Color A4 – Tipo 2	1	R\$ 130,50	R\$ 1.566,00
Multifuncional Color A3 – Tipo 3	1	R\$ 310,50	R\$ 3.726,00
Impressora Monocromática A4 – Tipo 4	4	R\$ 65,63	R\$ 3.150,24
		R\$ 262,52 (04)	
Total	36	R\$ 3.013,52	R\$ 36.162,24

EMPRESA

COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA
CNPJ 87.138.145/0001-31

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 36.162,24 (trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (meses).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá observar todos os prazos, disposições e obrigações estipulados no Pregão Eletrônico nº 13/2018, Ata de Registro de Preço nº 09/2018 e Contrato 17/2018 prestar os serviços solicitados com as descrições acima apresentadas.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota/Fiscal Fatura, a descrição do objeto, o número do contrato/Ordem de serviço, o número da Nota de Empenho (1657) e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo dos produtos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes;
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 1639/16, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/2018 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Serviço Tiago Milioli da Rocha.

Porto Alegre, 04 de setembro 2018.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105771 - ENF
Presidente